



## COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE

**Resolução CNMP nº 145, de 14/06/2016**  
**Emenda Regimental nº 20, de 25/02/2019**

### ATA DE REUNIÃO

**Data: 05/03/2020, às 15:00 horas**

**Local: Tribunal Superior do Trabalho – Núcleo Socioambiental, em Brasília/DF**

#### **PARTICIPANTES:**

**CNMP:** **Tarcila Santos Britto Gomes** e **Vanessa Goulart Barbosa**, membras auxiliares da Comissão do Meio Ambiente (CMA) e **Karina Fleury Curado Simas Cavalcanti**, servidora da CMA.

**TST:** **Jomar Pereira da Silva**, Coordenador do Núcleo Socioambiental (NSA) do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e **Márcio Cruz de Souza**, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica do TST.

No dia 05 de março de 2020, às 15 horas, foi realizada reunião com os participantes acima relacionados, conforme lista de presença em anexo, com o objetivo de promover o diálogo e conhecer as práticas exitosas do TST na temática da sustentabilidade, como subsídios para a concepção e implementação da política de sustentabilidade para o Ministério Público (MP).

Aberta a reunião, **as membras auxiliares da CMA** explicaram que no plano diretor da Comissão foi estabelecido como um dos eixos de atuação a sustentabilidade e que, por essa razão, o propósito da visita ao TST é o de conhecer as práticas bem-sucedidas do órgão, que poderão ser replicadas para os MPs em todos o Brasil. Esclareceram ainda que atualmente não existe no MP um trabalho em âmbito nacional voltado à gestão ambiental e à sustentabilidade, somente iniciativas isoladas nos Estados, motivo pelo qual o CNMP pretende fomentar a implantação de uma política institucional de sustentabilidade, de forma unificada, possibilitando a colheita e divulgação de dados nacionais sobre o consumo e gastos das diversas unidades e ramos do MP, além de fomentar boas práticas na proteção do meio ambiente.

**O Coordenador do NSA** informou que, no contexto da justiça do trabalho, é realizado um encontro nacional da sustentabilidade, *fórum* destinado ao intercâmbio de informações entre os TRTs e entre estes e o próprio TST. Os representantes das áreas de sustentabilidade compartilham suas experiências e projetos, citando como exemplo, o da usina fotovoltaica do TST que, desde a sua implantação, já contribuiu para a redução em 2 % do consumo de energia da instituição, bem como, a introdução do “MOBTST” que vem contribuindo para a redução da frota oficial (trata-se de um modelo de transporte administrativo, a exemplo do “TAXIGOV” do poder executivo).



**As membras auxiliares da CMA** informaram que a intenção é fomentar a criação de unidades socioambientais nos MPs e promover um workshop para conhecer e divulgar as experiências já existentes nas unidades e ramos do MP, bem como em outros órgãos e instituições.

Nessa esteira, explicaram que o CNMP não possui uma unidade socioambiental na estrutura do órgão, somente uma comissão denominada CGAS – Comissão de Gestão Ambiental Sustentável, formada por servidores voluntários, que acumulam atribuições em outros setores do CNMP e suas iniciativas não possuem “força coercitiva”, apenas caráter de “sugestão” ou recomendação. A CMA está buscando os meios para reestruturar, fortalecer e dar maior eficiência e visibilidade ao trabalho da CGAS/CNMP.

**O Coordenador do NSA** esclareceu que o TST aderiu à Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e que a NSA é unidade de execução que já esteve vinculada à Diretoria-Geral da Secretaria e, hoje, está vinculada à Assessoria de Gestão Estratégica, ligada à Presidência do TST. Asseverou que a unidade atua na condução do Plano de Logística Sustentável (PLS), enquanto o gerenciamento do Plano de Gestão Sustentável é atribuição da Comissão Gestora do Plano de Gestão Sustentável, conforme previsão na Resolução CNJ nº 201/2015.

Sugeriu que fosse divulgadas no portal do CNMP informações acerca de quais MPs possuem unidades socioambientais permanentes e quais possuem planos de sustentabilidade ambiental, como forma de, por meio da comparação, estimular a competitividade, bem como, fosse instituído um selo de eficiência em práticas sustentáveis, conferido àquelas unidades que alcancem uma certa pontuação.

Tal estratégia, no entanto, foi considerada, atualmente, de difícil materialização pelas **membras da CMA**, ante a ausência de uniformização entre os MPs, mesmo considerando aqueles que, de alguma forma, implementaram ações sustentáveis, menos de 50% possuem, em suas estruturas, unidades socioambientais, e, mesmo dentre os que as instituíram, muitos não elaboraram o Plano de Logística Sustentável, e, por conseguinte, não estabeleceram metas de sustentabilidade, o que dificulta a comparação e o ranqueamento das práticas. E que, por isso, é preciso avançar, inspirados nas experiências do TST e, principalmente, em suas iniciativas pioneiras.

Feitas tais ponderações, **o Coordenador do NSA/TST** passou a relatar sobre o funcionamento da unidade:

Atualmente os indicadores de sustentabilidade no TST são elaborados com fundamento nos dados lançados pelas unidades no Sistema de Gestão Estratégica do Tribunal Superior do Trabalho – SIGEST, que consiste em uma ferramenta tecnológica corporativa, destinada a monitorar



permanentemente os indicadores, metas, planos de ação e projetos do Plano Estratégico do TST<sup>1</sup>. O sistema é alimentado pela unidade detentora dos dados, conforme suas atribuições institucionais. O NSA/TST é responsável por exigir e consolidar as informações, dimensionando-as no contexto dos indicadores e metas preestabelecidos. Atualmente as unidades podem enviar informações até mesmo por meio de planilhas de *excel*. Também incumbe à NSA/TST enviar as informações consolidadas ao CNJ e ao MMA, formatadas dentro do requisito mínimo estabelecido pela Resolução nº 201, de 03/03/2015, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Isso em razão de o sistema do TST possuir alguns diferenciais, como dados sobre compostagem e energia solar.

Ainda sobre o fornecimento dos dados pelas unidades, o TST também utiliza o “G-SUITE”<sup>2</sup>, aplicativo do Google como sistema de envio de mensagens. A NSA criou uma planilha com informações brutas sobre cada unidade. De acordo com a normatização interna, as unidades precisam informar os dados até o dia 10 de cada mês, e um servidor é designado para tal tarefa. Se o “alimentador” não o fizer, o superior hierárquico recebe uma notificação e tem até o dia 15 do mês para fornecer os dados. Se omissão, o gestor será notificado.

Encontra-se em desenvolvimento uma ferramenta tendo como modelo o Business Intelligence (BI) ou Inteligência de Negócio. Para tanto, contando com o apoio de um especialista em inteligência artificial, vem sendo desenvolvida outra base de dados, através da captura da tela do sistema, por meio de um “robô”, que efetua a leitura de todo o relatório, colhe os dados e os lança na base de dados, possibilitando-se, assim, o seu manuseio e envio ao sistema do CNJ, evitando-se, assim, a “polarização” do sistema (envio de dados por diferentes suportes, como por exemplo, em planilhas de excel).

Atualmente, para alimentar a base de dados do CNJ, formada por dados compilados, cada Vara da Justiça do Trabalho informa ao respectivo TRT, mas, as informações são processadas em sistemas distintos, o que pode comprometer a confiabilidade das informações.

Prosseguindo, o coordenador do NSA/TST acessou o portal do Núcleo Socioambiental (<http://www.tst.jus.br/web/nsa/pls>) e apresentou o Plano de Logística Sustentável do TST. Citou resultados como o desempenho com gastos com telefonia fixa, ressaltando que, depois da adesão a uma tecnologia que privilegia a internet móvel, estão atingindo a redução de 1% ao ano, e 116% de melhoria, de acordo com a meta estabelecida. As ligações externas, até mesmo no exterior, passam a ser computadas como ligações locais e, nas dependências do Tribunal, são utilizadas apenas as linhas

---

<sup>1</sup> De acordo com o art. 7º do Ato nº 786/TST.GP, de 03 de dezembro de 2012, que institui o SIGEST e dá outras providências.

<sup>2</sup> G Suite é um serviço do Google que oferece versões de vários produtos Google que podem ser personalizados de forma independente com o nome de domínio do cliente.



de telefone internas (ramais).

Na sequência, fez uma apresentação dos PLS, de 2016 a 2019, para demonstrar a evolução no “layout”, objeto de inovações, por meio da construção de tabelas e gráficos, privilegiando, assim, o aprimoramento do design gráfico. O PLS de 2019, que foi desenvolvido por uma estagiária em formação em web design no formato “*power point*”, com ferramentas do “*adobe*”, conta com dados sobre o desempenho das unidades e das ações institucionais, além de uma página que explicita (ressalta) a economia gerada pelo TST em relação ao ano anterior, em números brutos.

Por outro lado, informou que o TST recebe 57 toneladas de borra de café por ano, oriundas do STM, STF, e de outras unidades judiciárias (30 toneladas), além do produto da poda no próprio Tribunal, utilizados na compostagem. E que todo o adubo vem sendo utilizado nas áreas verdes internas que servem à edificação, em que, mesmo assim, ainda há a necessidade de adquirir adubo.

Ao ser perguntado sobre se receberia o descarte de borra de café do CNMP, o **Coordenador do NSA/TST** informou que não estão mais recebendo de outros órgãos, porém apresentou um projeto pessoal, divulgado por meio do portal JPS Eco ([jps.eco.br/index](http://jps.eco.br/index)), que consiste em um projeto de compostagem com borra de café. Recebe o insumo dos órgãos públicos e padarias e realiza a compostagem gratuitamente, transformando em adubo. Os interessados devem manter em suas dependências toneis para fazer a coleta, armazenar e possibilitar o transporte do insumo, que é buscado semanalmente e substituído por toneis vazios. Noticiou que há instituições públicas entre seus clientes, como, o Ministério da Agricultura.

Disse que esteve no CNMP, a convite da Comissão de Gestão Ambiental Sustentável, para compartilhar as experiências e ações de sustentabilidade promovidas pelo TST, e que, na ocasião, como estratégia de convencimento, apresentou o filme “Amanhã”, de nacionalidade francesa, sobre sustentabilidade, que trata do tema com algumas vertentes de economia, democracia, agricultura, energia e dinheiro. Atualmente, a agricultura está nas cidades, nos espaços em que as pessoas estão produzindo os próprios alimentos (hortas). Citou, nesse contexto, a cidade norte-americana de Detroit, cuja população foi reduzida em 50% depois do colapso da principal atividade econômica da região, a indústria automobilística. Diante das dificuldades associadas à falência da economia local, os habitantes passaram a cultivar e produzir os próprios alimentos.

Mencionou que, durante o evento no CNMP, um participante manifestou-se sobre a necessidade de que sejam instituídas unidades de sustentabilidade pelos Ministérios Públicos. Sobre o tema, reforçou que a iniciativa deve ser implementada, primeiramente, no contexto do próprio CNMP, que deve elaborar o próprio PLS, para somente depois disso replicar para todo os MPs. Citou o caso do CNJ, que ainda não tinha unidade permanente de sustentabilidade e PLS e, mesmo assim,



incentivou que todos os Tribunais aderissem à medida, o que culminou em algumas dificuldades operacionais para o órgão.

As **membras auxiliares da CMA** ressaltaram que a ideia é fomentar a criação de um setor interno, com servidores com dedicação exclusiva, dentro do organograma do CNMP, pois hoje há a unidade socioambiental tem dificuldade para exercer suas funções, pois não recebe apoio da administração superior, o que gera grande rotatividade de integrantes, o que enfraquece sua atuação.

O **Coordenador da NSA/TST** citou o Acórdão do TCU<sup>3</sup> para reforçar a obrigatoriedade da criação de uma unidade de sustentabilidade nas instituições federais, que deve estar ligada à alta administração e deve ser composta por integrantes engajados e atentos à realidade da instituição, com formação profissional que agregue valor ao trabalho.

Perguntado sobre a área de formação ideal desses profissionais, esclareceu que um estatístico ou matemático, além de um profissional de tecnologia, que tenha conhecimento profundo dos sistemas, são indispensáveis. Além disso, é preciso estabelecer boas parcerias.

As **membras da CMA** também apontaram outros gargalos na execução de uma política de sustentabilidade pelo CNMP. Um deles, a questão da diversidade de sistemas, e se um deles poderia comportar os dados de sustentabilidade.

O **Coordenador do NSA/TST** explicou que é difícil a integração dos sistemas, devido à evolução das linguagens e dos diferentes tipos de bancos de dados. Explicou que, na realidade da justiça do trabalho isso também acontece. O Conselho da Justiça do Trabalho tem a própria unidade de TI, por eles desenvolvida, e que o Processo Judicial Eletrônico, por seu turno, não funciona em todos os sistemas, de forma uniforme. O SIGEST, que atualmente abriga os dados de sustentabilidade do TST está voltado, apenas, à gestão estratégica. Há ainda um sistema apenas para os processos administrativos (PAE). O único sistema único para a justiça do trabalho é o de Gestão Orçamentária, e está no TST, mas, cada tribunal tem replicada a base de dados. Para compras, é utilizado o portal (painel) de Compras do Governo Federal, o COMPRASNET.

Ainda sobre o processo de compras do TST, esclareceu que as unidades do Tribunal encaminham consultas internas ao NSA/TST, para que se manifeste previamente sobre as aquisições. Citou o caso de uma consulta, em especial, sobre o uso de papel reciclado. No TST o uso do papel

---

<sup>3</sup> De acordo com os itens 9.2.2.1 e 9.2.2.2 do ACÓRDÃO Nº 1056/2017 – TCU – Plenário:

9.2.2.1. exigir que os Planos de Gestão de Logística Sustentável (PLS) ou instrumentos substitutos equivalentes estejam previstos no planejamento estratégico de cada órgão e entidade da APF, considerando o alcance e a transversalidade dos aspectos inerentes à sustentabilidade, **de modo a institucionalizar, com isso, todas as ações de sustentabilidade junto à direção geral das aludidas instituições;** (grifamos)

9.2.2.2. exigir que os órgãos e as entidades da APF implementem, em suas estruturas, o efetivo funcionamento de unidades de sustentabilidade com caráter permanente, contando, em sua composição, com servidores ou colaboradores dotados de perfil técnico para a específica atuação nos assuntos pertinentes;

reciclado estava danificando as impressoras. Para fundamentar o posicionamento do NSA, baseou-se nas conclusões do Trabalho de Conclusão de Curso de uma (então) graduanda em Engenharia, da Universidade de São Carlos. A acadêmica concluiu, em uma análise mais ampla, sem considerar apenas o prisma ambiental, mas, especialmente sob o enfoque econômico (custo-benefício), que é mais barato adquirir o papel branco proveniente de reflorestamento certificado do que o papel reciclado, sob o argumento de que as áreas de reflorestamento que fornecem a matéria-prima para a fabricação do papel estão ao lado das fábricas, importando em um gasto menor de combustível para o transporte, enquanto que no caso do papel reciclado tal proximidade não ocorre, encarecendo o processo e o produto final.

Mas, segundo o **Coordenador do NSA/TST**, nem todas as demandas que envolvem contratações ou compras “passam” pela unidade. Mencionou que, recentemente, foi editado o Ato 30, da Presidência do TST, de 14/02/2020, que dispõe sobre as diretrizes e a gestão das contratações no âmbito do Tribunal, sem a oitiva da equipe do NSA. Complementou explicando que, o Plano de Logística Sustentável é a principal atribuição da unidade, mas, o trabalho também envolve as competências previstas no ato de criação<sup>4</sup>. Revelou que, além da Comissão Gestora do Plano de Gestão Sustentável há um Comitê de Sustentabilidade, e que essas unidades possuem atribuições comuns. O Comitê conta com integrantes de vários setores e teoricamente, deveria ser este a demandar o NSA, mas, ao contrário, a NSA secretaria a Comissão, e é esse grupo que fornece as diretrizes sobre sustentabilidade no contexto do Tribunal.

Afirmou que a estratégia e o plano de ação deve partir da própria unidade que distribui o item (copos descartáveis, por exemplo), como é o caso da Divisão de Apoio Administrativo, mas, lamentou que esse trabalho só seja realizado quando exigido pelo NSA ou no caso de perda de pontos e consequente rebaixamento do Tribunal no ranking do STJ, já que o quartil leva em consideração desempenho de todos os órgãos do poder judiciário.

---

<sup>4</sup> O Ato N° 169/ASGE.SEGP.GP, de 10 de abril de 2017, vincula o Núcleo Socioambiental à Assessoria de Gestão Estratégica e apresenta as seguintes competências:

I - planejar, implementar e monitorar a estratégia socioambiental;

II - estimular a reflexão e a mudança dos padrões de compra e consumo no TST, de forma a reduzir o impacto socioambiental e econômico de suas atividades, além de fomentar a inclusão de práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente;

III - implementar ações voltadas ao aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público, ao uso racional de recursos naturais e bens públicos, à redução do impacto de suas atividades no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, à promoção de compras sustentáveis, à sensibilização e capacitação dos servidores e à qualidade de vida no ambiente de trabalho;

IV - prestar informações aos órgãos competentes sobre o desempenho da estratégia socioambiental, na periodicidade determinada e por meio de instrumentos indicados; e

V – elaborar relatório de desempenho anual da estratégia socioambiental.



Por derradeiro, sugeriu que a CMA adote as seguintes estratégias:

- Antes de elaborar uma Política Institucional de Sustentabilidade e fomentar a criação de unidades socioambientais nos MPs, o CNMP deve criar uma unidade permanente em sua estrutura;
- Essa unidade deve estar vinculada, diretamente, à administração superior do CNMP (Presidência).
- Os integrantes dessa unidade socioambiental devem ter dedicação exclusiva e possuir, minimamente, formação em matemática, estatística ou tecnologia da informação.
- Depois disso, é importante estimular a competição entre os MPs, criando mecanismos de premiação (como um selo de qualidade) e de ranqueamento, para que adotem práticas ambientais sustentáveis nas unidades.

#### **ENCAMINHAMENTOS À CMA:**

- Criar um processo SEI, para envio à SG, solicitando informações sobre a CGAS e sugestões de mudança na estrutura, composição, forma de exercício das funções, para possuir mais efetividade e eficiência;
- Verificar no organograma qual seria a nomenclatura da unidade socioambiental para que seja vinculada diretamente à presidência do CNMP.
- Designar reunião com o Conselheiro Presidente da CMA e com o Secretário Geral para propor mudanças na CGAS;
- Verificar com a Coordenação de Materiais, Compras e Contratos qual a plataforma (sistema) utilizado para as compras do CNMP.
- Verificar com a Secretaria de Tecnologia da Informação e com a Secretaria de Gestão Estratégica sobre a adequação dos sistemas da Casa, para alimentação de dados de gastos e consumos à unidade de gestão socioambiental, com vistas à elaboração do PLS do CNMP.

A reunião foi encerrada às 18 horas.

**Vanessa Goulart Barbosa**  
**Membra Auxiliar da CMA-CNMP**

**Tarcila Santos Britto Gomes**  
**Membra Auxiliar da CMA-CNMP**